

Departamento Nacional de Produção Mineral

ATOS PUBLICADOS

Informações do Ato Publicado

Portaria de Lavra N° 22, de 09/01/2002, DOU de 10/01/2002

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SECRETARIA EXECUTIVA PORTARIA N° 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2002 DOU 10/01/2002

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7° e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 820710/1997, resolve:

Art. 1° Outorgar à FELIX,OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, numa área de 49,40ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.724m, no rumo verdadeiro de 66°02'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°37'57,3"S e Long. 46°43'29,0"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 273m -E, 40m-S, 120m-E, 20m-N, 60m-E, 20m-N, 547m-E, 500m-S, 1.000m-W, 500m-N.

Art. 2° Fica estabelecida como área de proteção desta fonte, uma área de 57,82ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.652m, no rumo verdadeiro de 68°19'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°37'57,3"S e Long. 46°43'29,0"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 330m-E, 50m-S, 220m-E, 50m-N, 250m-E, 75m-S, 230m-E, 500m-S, 360m-W, 25m-S, 480m-W, 25m-N, 160m-W, 300m-N, 80m-W, 225m-N, 50m-E, 50m-N.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

Fechar esta janela